



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SME-CACS/Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina - CACS / FUNDEB

20/2022

Ata da Sessão Plenária da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina - CACS / FUNDEB, realizada às quatorze horas do dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois (29/11/2022), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina - SME, sito à Rua Humaitá, 900, Jd Kennedy, Nesta. Processo SEI nº 19.022.188937/2022-91. Participaram da reunião os(as) conselheiros(as): **titulares: Ana Cristina Pialarice Giordano; Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa; Elen Fabiana Tenorio Camilo Luz, Eliane Ferraz de Oliveira; Rodrigo Cesar Coelho Lino; Talícia Jorge Silva Serafini; Suplentes: Ligia Maria Bento Silva; Geocelia Alves Ribeiro. Constatada a veracidade do quórum, a presidente Ana Cristina declara aberta a reunião. A. Expediente:** 1. Leitura e aprovação da pauta: a presidente Ana Cristina faz a leitura da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade. **2. Justificativas:** A presidente Ana Cristina apresenta as justificativas de ausência dos(as) Conselheiros(as): Adriana Costa Sapucaia Vieira, Aida Cristina Campana, Francielle Goulart Pereira, Vanderleia Alves Fortes, Tatiane Dantas da Silva, as quais foram aprovadas por unanimidade pelo Pleno. 3. Informes gerais: a) Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/2022: **b) Ordem do Dia: 1. Assembleia de Eleição do CACS/FUNDEB - SEI nº 19.022.142434/2022-70:** organização e mobilização para eleição; **2. Análise Novo Chamamento Público nº 09/2022-SME Educação Especial-SEI nº 19.022.178976/2022-81** pg. 15-(DOC. SEI 9061736), termo vigente [DOC. SEI 9061752]. Registra-se a presença da Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Márcia Barioto. A presidente Ana Cristina iniciou a reunião realizando algumas perguntas de esclarecimento com a Márcia Barioto perguntando sobre as fontes de pagamento, especialmente a fonte 104; Márcia Barioto argumentou que a fonte 104 corresponde aos 25% dos recursos livres da prefeitura previstos constitucionalmente, que não é viável fazer um convênio com as unidades filantrópicas com recursos do FUNDEB devido a complexidade e exigência para as unidades e sendo assim, a SME prefere que esse tipo de investimento seja realizado com o fundo próprio; A Márcia Barioto aponta ainda que para as unidades de educação especial é realizada um chamamento onde é esclarecido através de uma planejamento completo com todas os indicativos para um termo de doze meses através de um plano de trabalho, sendo que este termo é analisado e precisa ser aprovado para que o convênio seja firmado. Ela esclarece que, bimestralmente, as prestações de contas são acompanhadas pela SME e realizadas e acompanhadas diretamente com o Tribunal de Contas. O chamamento ocorre na periodicidade de cinco anos considerando as modificações que ao longo desse quinquênio ocorreram. Todas as certidões das unidades são acompanhadas mensalmente, para que sejam repassados os convênios, de acordo como o cumprimento das obrigações por parte das unidades, esclarecendo que a legislação ampara todos esses convênios. Em seguida, a presidente Ana Cristina, argumentou quanto a alguns pequenos problemas em alguns brinquedos do parque entregue às unidades escolares; Márcia Bariotto esclareceu que estão procurando, ainda sem sucesso, a empresa responsável pelo contrato mas que, passados três meses, até o momento, não foi localizada. A SME está procurando viabilizar consertos a esses brinquedos de acordo com as possibilidades dos setores. A presidente Ana Cristina solicitou também esclarecimentos para a Márcia Barioto quanto às notícias veiculadas questionando a compra de garrafinhas para ingestão da água por parte dos alunos matriculados nas unidades escolares. Márcia Barioto fez todos os esclarecimentos especialmente quanto às significativas diferenças na qualidade de confecção das garrafinhas o que corresponde a valores um pouco maiores mas que são executados de forma muito transparente, concluindo que as informações repassadas foram veiculadas de forma maldosa e com dados incompletos levando a uma má compreensão do processo licitatório. Dando prosseguimento foi abordado e explanado aos

conselheiros as palestras e devolutivas a respeito do Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/2022 apontando uma série de inconsistências ocorridas em outros municípios mas que exemplificam negativamente as falhas e equívocos constantes na prestação de contas de outros municípios e da seriedade que esses procedimentos demandam. Dando prosseguimento, a presidente Ana Cristina apresenta como ocorrerá a Assembleia de Eleição do CACS / FUNDEB e apontou esclarecimentos quanto a importância do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e os possíveis impactos negativos ao município no caso de sua inexistência reforçando o convite e a participação no processo de eleição. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão ordinária foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Rafael César Cutisque, Assessor Técnico Educacional do CACS/FUNDEB e, Ana Cristina Pialarice Giordano, presidente do CACS/FUNDEB, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Presidente**, em 30/11/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael César Cutisque, Assessor(a) Técnico Educacional**, em 01/12/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Bento Silva, Conselheiro(a)**, em 05/12/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Ferraz Kikuti, Conselheiro(a)**, em 05/12/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Talicia Jorge Silva Serafini, Conselheiro(a)**, em 05/12/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Coelho Lino, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9094229** e o código CRC **FF5DC8A3**.